



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO 4/63

A Câmara Municipal de São Mateus, Decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Artº 1º - Ficam abradas todas as quantias da Resolução Nº 2/63 de 11 de Março do corrente ano, quantias estas destinadas aos pagamentos de representações, ajudas de Custas e Gratificações dos Senhores Vereadores e pessoal da Secretária da Câmara.
- Artº 2º - Esta Resolução, entra em vigor nesta data.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1963

João Cipriano de Faria
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho